

DATA DA LEITURA:		07/08/2024		ORGÃO:	SES - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI/SP						
CODIGO		UASG 090172 - ID 1769		VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
PROCESSO		Nº 024.00097614/2024-02		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.118/2024						
ABERTURA		13/08/2024		OBJETO:	MEDICAMENTOS						
HORA		08:00		VALIDA.PROP.	60 DIAS						
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA	10 DIAS CORRIDOS						
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO	30 Dias						
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.	6.22.4 ADEQUADA + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS						
VIGENCIA		10 DIAS		SISTEMA	www.gov.br/compras						
LEITURA POR:		MARIA EDUARDA LIMA		ENVELOPE	MODO DISPUTA		ABERTO		ENVELOPE		
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F	Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		
8.7	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO				
8.7	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
8.7	CNH - DOS SÓCIOS	X					AFE CORRELATO LABORATORIO				
8.15	CNPJ. Cod: 6	X					AMOSTRAS				
8.17	FGTS	X					BOAS PRATICAS DE FABRI.				
8.16	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.16	CERT. FEDERAL	X			5.1.2 / 5.1.3		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
8.20	CERT. ESTADUAL	X					PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR		DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
8.20	CERT. MUNICIPAL	X			ANEXO IV - B		REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL				
8.19	CIM	X			ANEXO IV - B		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X			
8.19	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
8.18	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO IV - B		PROTOCOLO ()	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				ANEXO IV		FORMA FARMACEUTICA	X			
	BALANÇO				X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC						Nº DO ITEM NO REGISTRO				
X	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO IV - C		ISENÇÃO DE REGISTRO	X			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 5.3		VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1			X	
X	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				ANEXO IV - B.2		BULA	X	X		
X	AFE COMUM - ANVISA	X			7.11		EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
X	AFE COMUM - DOU	X			TR		CÓDIGO CATMAT E SIAFISICO	PROPOSTA			
X	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR 4		LAUDO DE NÁLISE	IMPORTADOS NA ENTREGA			
X	AFE ESPECIAL - DOU	X					NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.		SES - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI/SP			X	
	AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
X	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					5.1.1 Valor unitário e total do item;/5.1.2 Marca;/5.1.3 Fabricante;/5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X					6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: 01 a 07 - 1%/7.8 Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados início de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.				
	CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
	CERTIDÃO FARMÁCIA						6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados/8.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nã o-digitaís quando houver dú vida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir/8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.				
	DOC. FARMACÉUTICO						Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
8.1.1	SICAF	X						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X						DEC. DE REQ. DE HAB.			
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X						DADOS DO REPRESENTANTE			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU						8.4/8.5/8.6	CARTA CREDENCIAMENTO			
7.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/CNJ/CEEP/TCESP							DECLARAÇÃO GERAL	X		
	CERTIDÃO DO CNJ							DADOS DA EMPRESA	X		
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
	BOMBEIROS							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
	IDONEIDADE FINANCEIRA							7.7.1 contiver vícios insanáveis;7.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos; 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administra ç ã o;7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS							INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X						3.5.1 Para os itens de 01 a 06, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006./3.5.2 Para o item 07 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021			
	SE - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI/SP	X						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
								pregoes.mandaqui@gmail.com			
								RECEB. NOME: _____ EM: _____			